

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o desmembramento de área urbana, parte do Lote nº 01, da Quadra Nº 62, situado a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, Centro, neste município, objeto da Matrícula Imobiliária sob o Nº 17.173, do CRI de Ibaiti, em dois (2) Lotes, nos termos do Processo Administrativo nº 15.622 de 18.11.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 667, de 20.12.2011;

CONSIDERANDO o contido no PAD, que objetiva a regularização de desmembramento já consolidado há mais de 20 (vinte) anos, anteriormente a publicação da Lei Complementar nº 813/2016, conforme instrução do processo administrativo apresentado pela requerente;

CONSIDERANDO que no plano da realidade fática o imóvel já está transformado em 02 (dois) Lotes, há mais de 20 anos, estando, pois o pleito amparado pela excepcionalidade do art. 3º., da Lei Complementar nº 813/2016, de 22.06.2016, o qual preceitua: "Art. 3º. Fica assegurada a regularização do **desmembramento** ou **desdobro** de lotes inferiores a 250,00m², **que esteja consolidada até a data da publicação desta lei**, sendo que a partir da publicação desta lei, os novos desdobros não poderão resultar em lotes com tamanho inferior a 250,00m²" (duzentos e Cinquenta metros quadrados);

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desdobramento (desmembramento) de Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 62, Localizado no a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, centro, neste município, com área total de **370,00m²**, objeto da Matrícula Imobiliária **Nº 17.173**, do CRI de Ibaiti, para formação de dois (2) Lotes, conforme mapa e memorial descritivo - parte integrante deste decreto – apresentado ao PAD com a responsabilidade técnica de ISABELLA TODESCHINI PERES, Técnica em Agrimensura - CREA 95964 TD PR nos seguintes termos:

MEMORIAL DESCRITIVO:

PARTE DO LOTE Nº1, QUADRA Nº 62, CENTRO, IBAITI – PR

Proprietários: EDEMIR CARNEIRO GOMES E ANA PAULA MOURA COELHO SUBTIL

Matrícula 17.173 - Área: 370 M2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

1) - LOTE Nº1 A - ÁREA: 185,00m² - Proprietário: EDEMIR CARNEIRO GOMES

Frente: em 10,13m, confronta com a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile.

Fundo: em 9,87m, confronta com parte do lote nº1.

Lado Direito: com 18,50m, confronta com parte do lote nº1.

Lado esquerdo: com 18,50m, confronta com a Rua Theófilo Marques da Silveira.

Obs.: Limites e Confrontações é de quem da Rua olha o lote de frente.

Responsabilidade técnica: ISABELLA TODESCHINI PERES, Técnica em Agrimensura - CREA 95964 TD PR

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

2) - LOTE Nº1 B – ÁREA: 185,00 M2 - Proprietário: ANA PAULA MOURA COELHO SUBTIL

Frente: em 9,87m, confronta com a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentille.

Fundo: em 10,13m, confronta com parte do lote nº1.

Lado Direito: com 18,50m, confronta com lote nº2.

Lado esquerdo: com 18,50m, confronta com parte do lote nº1.

Obs.: Limites e Confrontações é de quem da Rua olha o lote de frente.

Responsabilidade técnica: ISABELLA TODESCHINI PERES, Técnica em Agrimensura - CREA 95964 TD PR

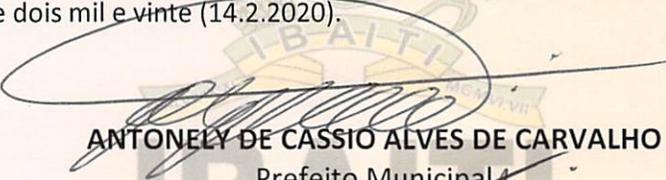
Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14.2.2020).



ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

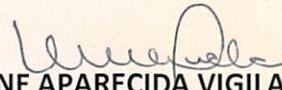
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

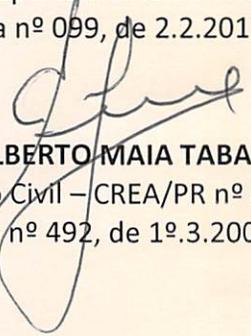
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Diretora do Departamento de Tributação

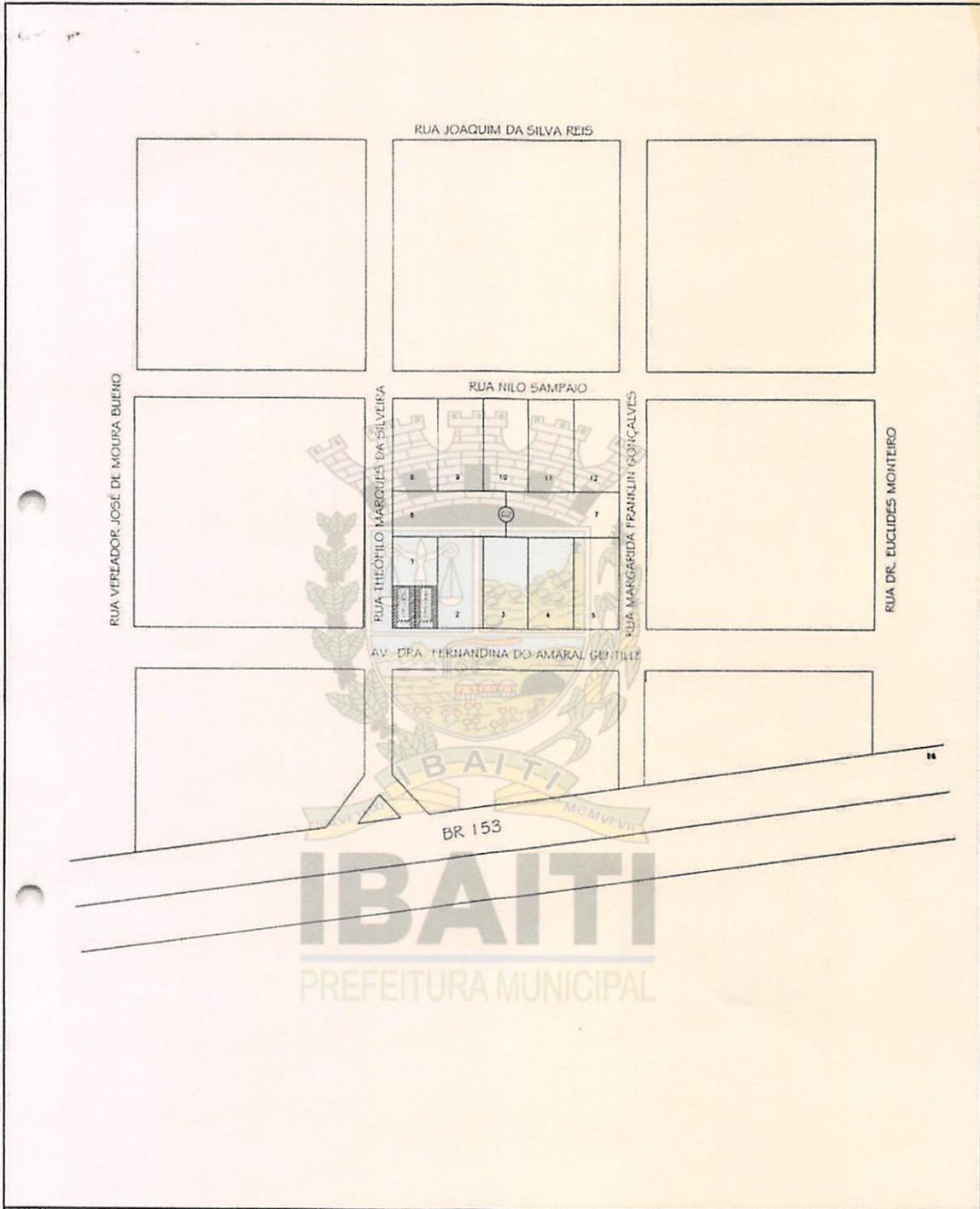
Portaria nº 099, de 2.2.2017



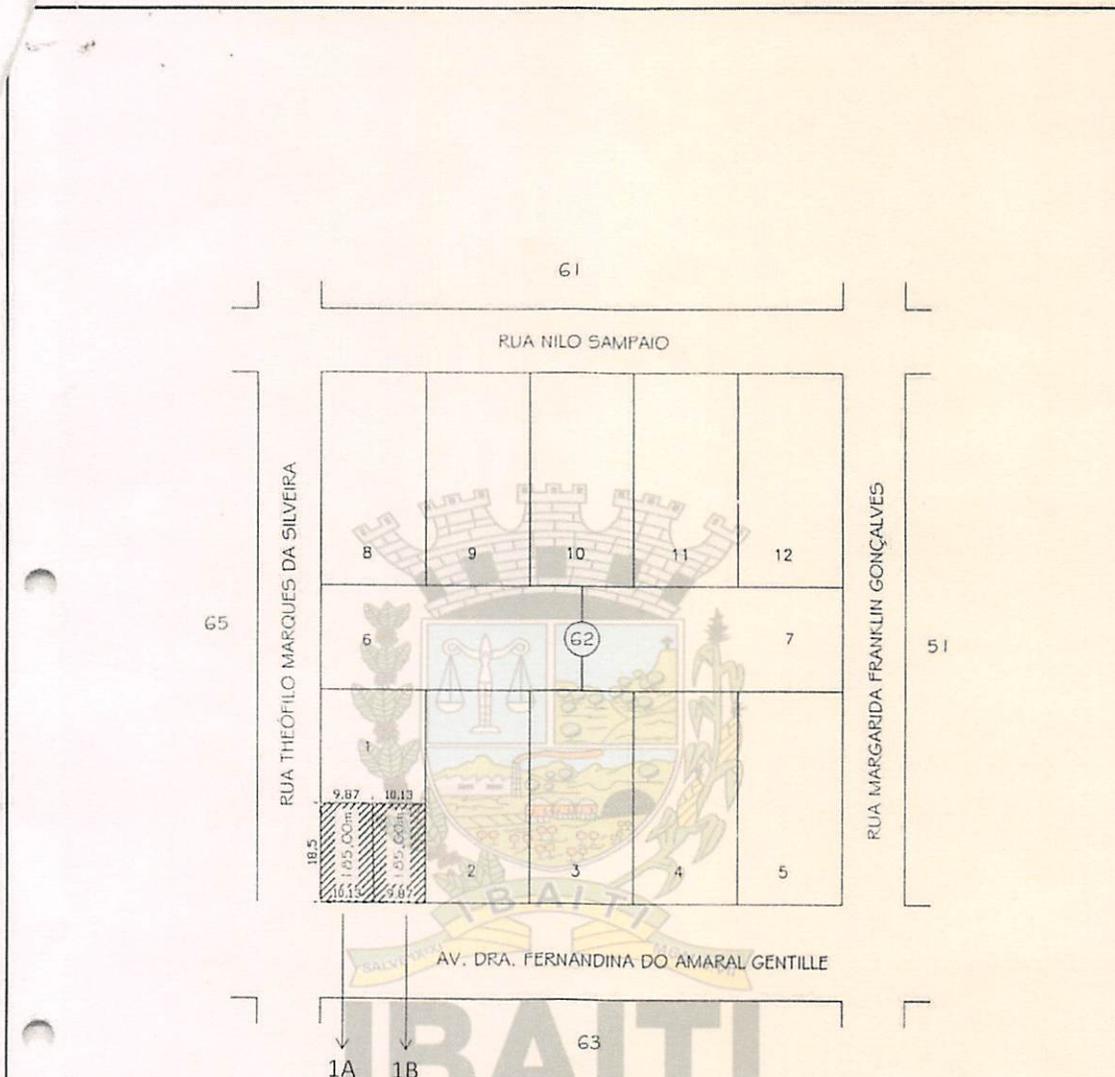
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895

Portaria nº 492, de 1º.3.2000



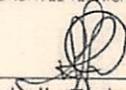
LOCAL:	Mapa de Localização
	DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO
	PARTE DO LOTE N°1, QUADRA N°62, CENTRO, CIDADE DE IBAITI PR
PROPRIETÁRIO:	EDEMIR CARNEIRO GOMES E OUTRO



DESCRIÇÃO DOS LOTES
LOTE 1A: EDEMIR CARNEIRO GOMES
LOTE 1B: ANA PAULA COELHO SUBTIL

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

LOCAL:			
PARTE DO LOTE N°1, QUADRA N°62, CENTRO, CIDADE DE IBAITI PR			
PROPRIETÁRIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICA	
EDEMIR CARNEIRO GOMES E OUTRO		 Isabella Todeschini Peres Vilela Técn. em Agrimensura CFT n°05024397932	
AREA:	MATRICULA:		
370,00 M2	17.173		
DESENHISTA:	DATA:	ESCALA:	
MARIO PERES	30/10/2.019	S/ ESCALA	

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

LOCAL: PARTE DO LOTE N°1, QUADRA N°62, CENTRO, IBAÍTI-PR
PROPRIETÁRIO: EDEMIR CARNEIRO GOMES E ANA PAULA MOURA COELHO SUBTIL
MATRICULA: 17.173
ÁREA: 370,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE N°1A – EDEMIR CARNEIRO GOMES

ÁREA: 185,00 M²

Frente: em 10,13m, confronta com a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentille

Fundos: em 9,87m, confronta com parte do lote n°1

Lado Direito: em 18,50m, confronta com parte do lote n°1

Lado Esquerdo: em 18,50m, confronta com a Rua Theófilo Marques da Silveira

LOTE N°1B – ANA PAULA MOURA COELHO SUBTIL

ÁREA: 185,00 M²

Frente: em 9,87m, confronta com a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentille

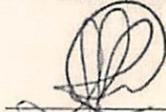
Fundos: em 10,13m, confronta com parte do lote n°1

Lado Direito: em 18,50m, confronta com o lote n°2

Lado Esquerdo: em 18,50m, confronta com parte do lote n°1

Obs.: Limites e Confrontações' é de quem da rua olha o lote de frente.

IBAÍTI, 30/10/2019



ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA

Técnica em Agrimensura

CFT n°05024397932

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o desmembramento de área urbana, parte do Lote nº 01, da Quadra Nº 62, situado a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, Centro, neste município, objeto da Matrícula Imobiliária sob o Nº 17.173, do CRI de Ibaíti, em dois (2) Lotes, nos termos do Processo Administrativo nº 15.622 de 18.11.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 667, de 20.12.2011;

CONSIDERANDO o contido no PAD, que objetiva a regularização de desmembramento já consolidado há mais de 20 (vinte) anos, anteriormente a publicação da Lei Complementar nº 813/2016, conforme instrução do processo administrativo apresentado pela requerente;

CONSIDERANDO que no plano da realidade fática o imóvel já está transformado em 02 (dois) Lotes, há mais de 20 anos, estando, pois o pleito amparado pela excepcionalidade do art. 3º, da Lei Complementar nº 813/2016, de 22.06.2016, o qual preceitua: "Art. 3º. Fica assegurada a regularização do **desmembramento** ou **desdobro de lotes inferiores a 250,00m²**, **que esteja consolidada até a data da publicação desta lei**, sendo que a partir da publicação desta lei, os novos desdobros não poderão resultar em lotes com tamanho inferior a 250,00m²"(duzentos e Cinquenta metros quadrados);

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o desdobramento (desmembramento) de Parte do Lote nº 01, da Quadra nº 62, Localizado no a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile, centro, neste município, com área total de **370,00m²**, objeto da Matrícula Imobiliária Nº **17.173**, do CRI de Ibaíti, para formação de dois (2) Lotes, conforme mapa e memorial descritivo - parte integrante deste decreto - apresentado ao PAD com a responsabilidade técnica de ISABELLA TODESCHINI PERES, Técnica em Agrimensura - CREA 95964 TD PR nos seguintes termos:

MEMORIAL DESCRITIVO:

PARTE DO LOTE Nº1, QUADRA Nº 62, CENTRO, IBAITI – PR

Proprietários: EDEMIR CARNEIRO GOMES E ANA PAULA MOURA COELHO SUBTIL

Matrícula 17.173 - Área: 370 M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

1) - LOTE Nº1 A – ÁREA: 185,00m² - Proprietário: **EDEMIR CARNEIRO GOMES**

Frente: em 10,13m, confronta com a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentille.

Fundo: em 9,87m, confronta com parte do lote nº1.

Lado Direito: com 18,50m, confronta com parte do lote nº1.

Lado esquerdo: com 18,50m, confronta com a Rua Theófilo Marques da Silveira.

Obs.: Limites e Confrontações é de quem da Rua olha o lote de frente.

Responsabilidade técnica: ISABELLA TODESCHINI PERES, Técnica em Agrimensura - CREA 95964 TD PR

2) - LOTE Nº1 B – ÁREA: 185,00 M² - Proprietário: **ANA PAULA MOURA COELHO SUBTIL**

Frente: em 9,87m, confronta com a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentille.

Fundo: em 10,13m, confronta com parte do lote nº1.

Lado Direito: com 18,50m, confronta com lote nº2.

Lado esquerdo: com 18,50m, confronta com parte do lote nº1.

Obs.: Limites e Confrontações é de quem da Rua olha o lote de frente.

Responsabilidade técnica: ISABELLA TODESCHINI PERES, Técnica em Agrimensura - CREA 95964 TD PR

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

I)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóveis, perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

II)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

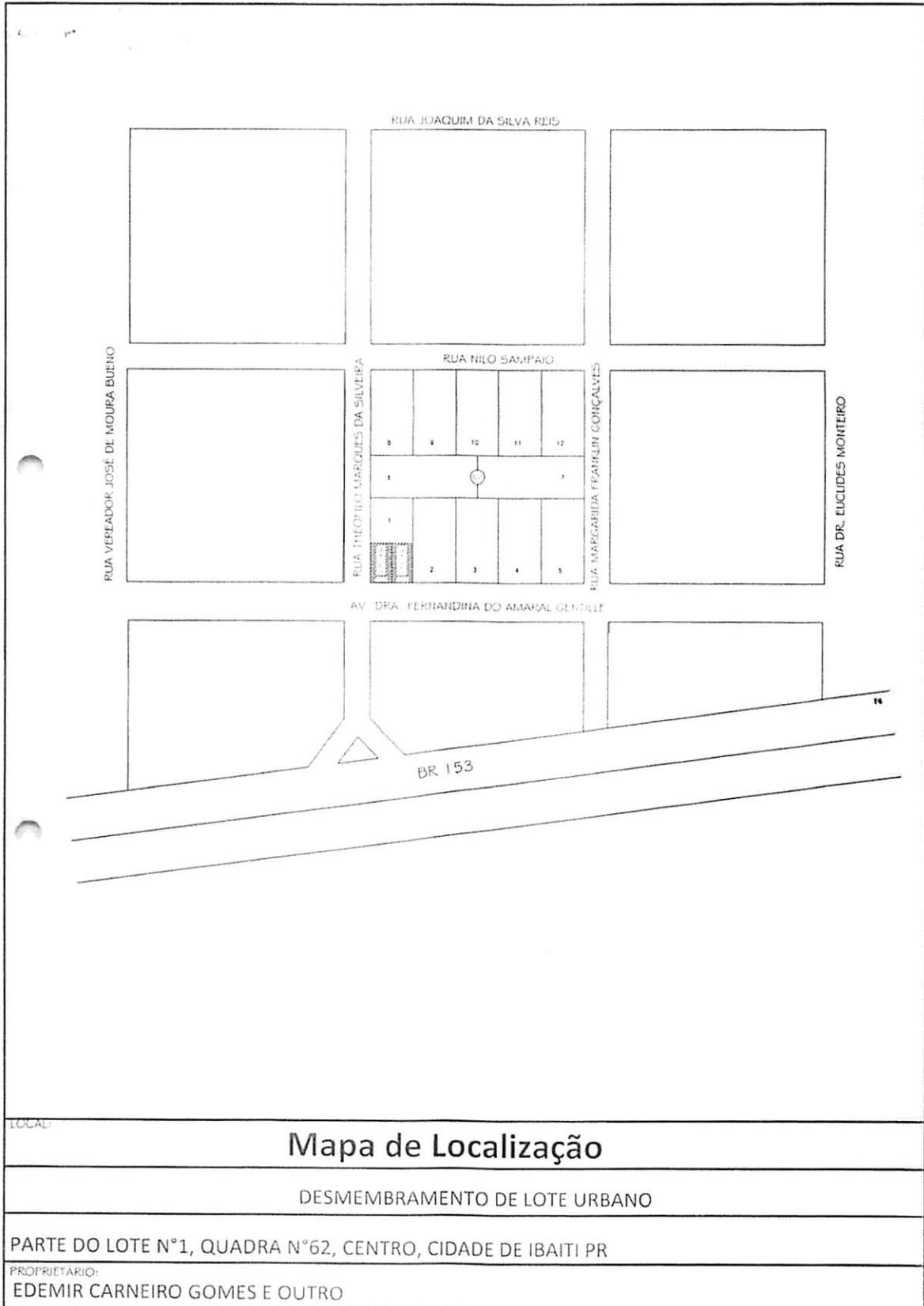
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14.2.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Diretora do Departamento de Tributação
Portaria nº 099, de 2.2.2017

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

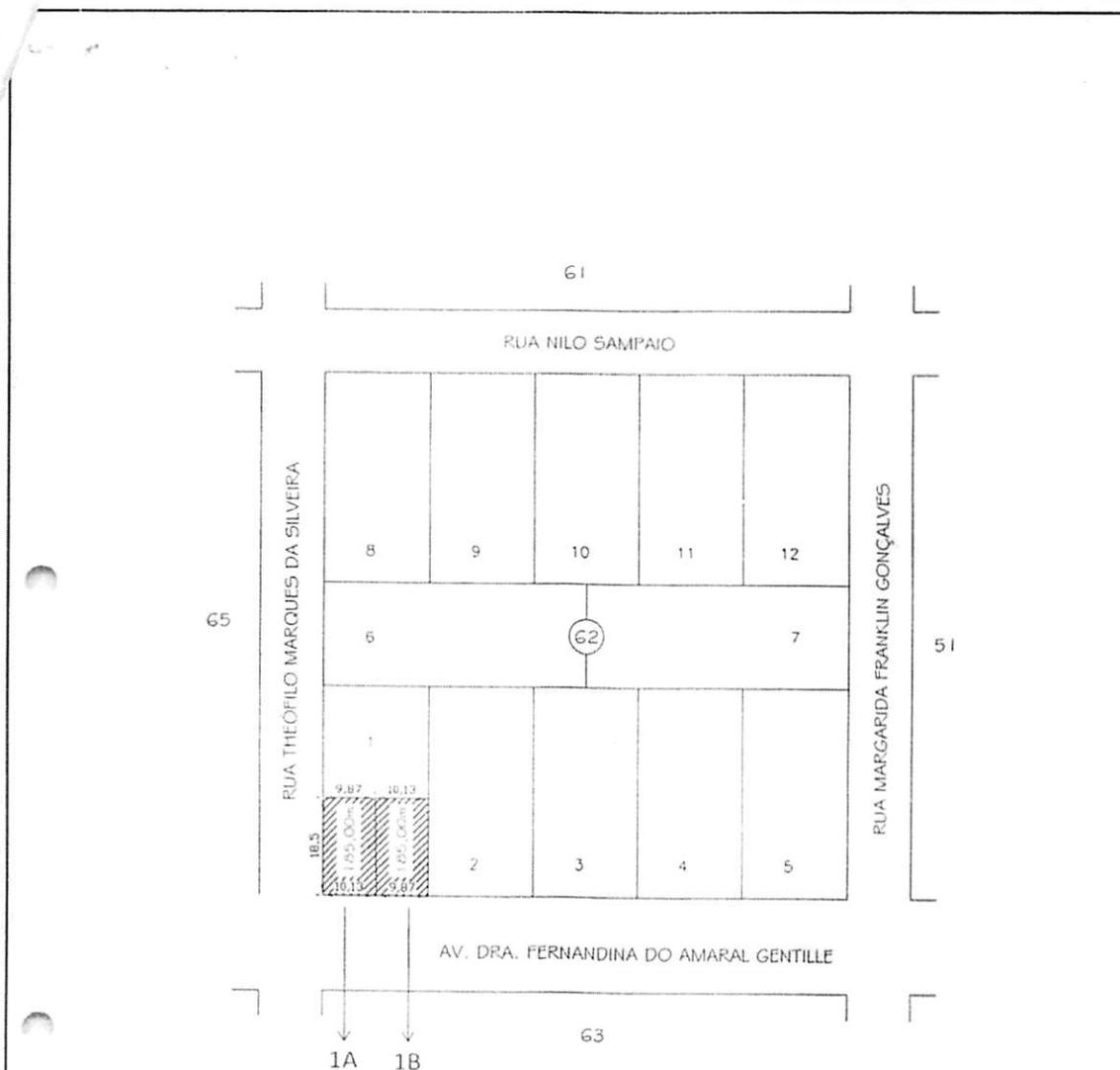


LOCAL: **Mapa de Localização**

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

PARTE DO LOTE Nº1, QUADRA Nº62, CENTRO, CIDADE DE IBAITI PR

PROPRIETARIO:
EDEMIR CARNEIRO GOMES E OUTRO



DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 1A: EDEMIR CARNEIRO GOMES
LOTE 1B: ANA PAULA COELHO SUBTIL

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

LOCAL:			
PARTE DO LOTE Nº1, QUADRA Nº62, CENTRO, CIDADE DE IBAITI PR			
PROPRIETARIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICA	
EDEMIR CARNEIRO GOMES E OUTRO		 Isabella Fodeschini Peres Vilela Téc. em Agrimensura CFT nº05024397932	
ÁREA:	MATRÍCULA		
370,00 M2	17.173		
DESENHISTA	DATA	S/ ESCALA	
MARIO PERES	30/10/2.019		

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

LOCAL: PARTE DO LOTE Nº1, QUADRA Nº62, CENTRO, IBAITI-PR
PROPRIETÁRIO: EDEMIR CARNEIRO GOMES E ANA PAULA MOURA COELHO SUBTIL
MATRICULA: 17.173
ÁREA: 370,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

LOTE Nº1A – EDEMIR CARNEIRO GOMES
ÁREA: 185,00 M²

Frente: em 10,13m, confronta com a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile

Fundos: em 9,87m, confronta com parte do lote nº1

Lado Direito: em 18,50m, confronta com parte do lote nº1

Lado Esquerdo: em 18,50m, confronta com a Rua Theófilo Marques da Silveira

LOTE Nº1B – ANA PAULA MOURA COELHO SUBTIL
ÁREA: 185,00 M²

Frente: em 9,87m, confronta com a Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile

Fundos: em 10,13m, confronta com parte do lote nº1

Lado Direito: em 18,50m, confronta com o lote nº2

Lado Esquerdo: em 18,50m, confronta com parte do lote nº1

Obs.: Limites e Confrontações é de quem da rua olha o lote de frente.

IBAITI, 30/10/2019



ISABELLA TODESCHINI PERES VILELA
Técnica em Agrimensura
CFT nº05024397932